



EDITAL DIR Nº 016/2017

**DISPÕE SOBRE A PROVA PARA SELEÇÃO DE
MONITORIA PARA OS CURSOS DE BIOMEDICINA E
FISIOTERAPIA DA CNEC/IESA SANTO ANGELO/ RS.**

O Diretor da CNEC/IESA, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

EDITAL

Art. 1º No período de 09 a 11 de agosto de 2017, as Coordenações dos cursos de Biomedicina e Fisioterapia estarão recebendo inscrições para o preenchimento de vagas existentes de **MONITORIA**, para o 2º semestre letivo de 2017, a ser realizada nas condições abaixo especificadas, sendo as vagas destinadas da seguinte forma:

BIOMEDICINA

- 01 Vaga para disciplina de Genética - Teórica/Tarde, professora Juliana Roncato
- 01 Vaga para disciplina de Biologia Molecular - Teórica/Tarde, professora Juliana Roncato
- 01 Vaga para disciplina de Biologia Molecular - Prática/Noite (quinta-feira), professora Juliana Roncato
- 01 Vaga para disciplina de Hematologia Clínica - Teórico/Prática, Vespertino/Noiturno, professor Matias Frizzo
- 01 Vaga para disciplina de Hemoterapia - Prática/Noite(Quinta-feira), professora Bruna Comparsi
- 01 Vaga para disciplina de Fundamentos de Hematologia - Teórico/Prática, Vespertino/Noturno, professora Bruna Comparsi
- 02 Vagas para disciplina de Microbiologia Clínica - Teórico/Prática, Noite, professora Caroline Copetti
- 01 Vaga para a disciplina de Bromatologia, professora Carine Zimmermann

FISIOTERAPIA

- 02 Vagas para disciplina de Fisioterapia em Pediatria - Tarde/Quarta-feira, professor Mauro Vargas
- 01 Vaga para disciplina de Semiologia em Fisioterapia - Noite/Segunda-feira, professor Mauro Vargas
- 01 Vaga para disciplina de Hidroterapia - Noite/Quarta-feira, Juliana Sarturi
- 01 Vaga para disciplina de Fisioterapia Dermatofuncional - Noite/Terça-feira, Juliana Sarturi
- 02 Vagas para disciplina de Anatomia Neuromuscular - Noite/Segunda-feira e duas Tardes, conforme disponibilidade, professor João Comel
- 01 Vaga para disciplina de Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica - Tarde/Segunda-feira, professora Thais Nascimento
- 01 Vaga para disciplina de Eletrotermofototerapia - Noite/Quinta-feira, professora Thais Nascimento
- 01 Vaga para disciplina de Fisioterapia Cardiorrespiratória, Tarde/Segunda-feira, professora Darlene
- 01 Vaga para disciplina de Cinesioterapia - Noite/Terça-feira, professora Darlene
- 01 Vaga para disciplina de Cinesioterapia - Tarde, professora Darlene
- 01 Vaga para a disciplina de Farmacologia, professora Carine Zimmermann

Art. 2º Poderão candidatar-se à monitoria, de acordo com o Art. 11 da Resolução CS nº 08/2015, os acadêmicos e egressos dos Cursos de Biomedicina e Fisioterapia da CNEC/IESA, sendo que a inscrição deve ser realizada na Secretaria das Coordenações.

Art. 3º A prova escrita será realizada:

Dia **15 de agosto de 2017** (terça-feira), às 14h30, na sala 2206, com duração máxima de 1 hora.

Art. 4º Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem desempenho superior a 5,0 (cinco) e serão selecionados tantos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas disponibilizadas e em ordem decrescente de classificação.

Art. 5º O resultado da seleção terá validade por um semestre letivo.

Art. 6º Ocorrendo empate entre os candidatos, será aprovado aquele que tenha a maior média aritmética entre as notas obtidas no curso nas respectivas disciplinas concluídas pelo aluno.

Art. 7º Na hipótese de não preenchimento de vaga, seja por falta de candidato inscrito, seja em decorrência do exame de seleção, novo exame de seleção será realizado com edital publicado em prazo não inferior a sete dias de sua realização.

Art. 8º Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CNEC/IESA, ficando subordinados exclusivamente às atividades acadêmicas.

Art. 9º A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será certificada, e poderá ser computada como horas de atividades complementares, conforme regulamento próprio.

Art. 10º No ato da seleção, o monitor firmará termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta dos integrantes da banca examinadora, professor solicitante da monitoria e coordenação do NAF.

Art. 12º Este Edital será divulgado nas salas de aula, bem como nos quadros de aviso da CNEC/IESA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, 08 de agosto de 2017.



Dr. GILBERTO KERBER
Diretor CNEC/IESA